

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTINA/RS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTINA
Rua Tuparendi, 1650 – CEP 98920 000

Resolução CME nº 02/2006

Fixa normas para a matrícula na Educação Infantil e dá outras providências.

Considerando as alterações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, da Resolução do CNE/CEB nº 03/2005 o Conselho Municipal de Horizontina, com fundamento no Art.11, Inciso III, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.676 de 15 de dezembro de 2004, no uso das suas atribuições.

RESOLVE

Art. 1º Para a matrícula das crianças na Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Horizontina, é adotado o seguinte critério:

I – matricular as crianças na creche que tiverem até 3 anos de idade completados até o primeiro dia do ano letivo.

II – matricular as crianças na pré-escola que tiverem 4 e 5 anos de idade completados até o primeiro dia do ano letivo.

Parágrafo único - Se houver vagas, pode a escola matricular as crianças na Educação Infantil conforme a faixa etária correspondente até trinta dias após o início do ano letivo.

§1º Cabe a mantenedora decidir casos excepcionais.

Art. 2º A organização da Educação Infantil, passa ter a seguinte nomenclatura e faixa etária:

Etapa da Educação Infantil	Faixa Etária
Creche	Até 3 anos de idade
Pré-escola	4 e 5 anos de idade

Art. 3º Definida a forma de organização curricular, a escola deve elaborar a proposta pedagógica, o plano de atividades e o regimento escolar de acordo com as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil e as normas complementares, emanadas do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Comissão de Educação Infantil

Débora Regina Beskow
Jaques Cristiano Schlosser
Olavo Brescher
Sandra da Rosa

Aprovada por unanimidade, pelo plenário, em sessão do dia 22 de novembro de 2006.


Elenir Maria Didonet Rehbein
Presidenta do Conselho Municipal de Educação

Registre-se e publique-se